# Palavras de despedida da Terceira Turma\*

#### O EXMO. SR. MINISTRO NILSON NAVES (PRESIDENTE):

Srs. Ministros. Sr. Subprocurador-Geral da República, Srs. advogados, o Diário Oficial de hoje circula com o ato do Sr. Presidente da República concedendo aposentadoria ao Sr. Ministro **Evandro Gueiros Leite**. Em meu nome e em nome dos demais componentes deste órgão julgador, registro a nossa homenagem ao Juiz que, por vários e vários anos, dedicou-se aos negócios da justiça.

Na extensa biografia de **Gueiros Leite** inscrevem-se os predicados que, segundo Aristóteles, a natureza atribui a alguns homens: a virtude e a prudência .

Advogado, juiz, professor, ministro, administrador, **Gueiros Leite** teve fé e coragem, expressões da virtude. Presidindo, no último período, o Tribunal Federal de Recursos, reuniu, em torno de si, todos os componentes da Corte: juntos, e determinados, acompanhamos os trabalhos dos constituintes, quanto ao Judiciário. Tantas e tantas reuniões, tantos e tantos estudos, mas sugestões foram apresentadas, e aceitas, para a composição e distribuição de competências dos novos tribunais. Mercê da dedicação de todos, sob o comando do seu Presidente, o preceito constitucional foi cumprido, dentro do prazo previsto: instalação dos Tribunais Regionais Federais e, logo após, instalação do Superior Tribunal de Justiça. Fé e coragem!

Quanto à prudência, aí compreendida a arte de julgar (dizer o direito), **Gueiros Leite** sempre se houve como mestre, tão judiciosos e tão sensatos os seus pronunciamentos. Vestiu a toga, tornou-se juiz a partir de 1967, quando, no Rio de Janeiro, assumiu o cargo de Juiz federal: juiz sereno, de bom senso e seguro. Dele, em recente saudação, disse Dias Trindade, seu colega desde os primeiros momentos de judicatura:

Linheiro e espigado o conheci no exercício da magistratura na difícil Seção Judiciária do extinto Estado da Guanabara, sem desanimar na procura de dizer o direito no caminho do justo, não contido de todo no preceito romano 'Suum cuique tribuere', porque dar o que tem a quem nada possui é dar-lhe nada, enquanto há que procurar-se como atender aos que mais necessitam da proteção de todos. E nessa senda pelo just o ninguém excedeu a **Evandro** durante todo o tempo em que tem exercido a magistratura, não se limitando a ligeiro exame das causas que lhe vêm a julgamento, mas descendo aos meandros mais íntimos das questões postas, além de procurar ministrar os

<sup>\*</sup>Ata da 38ª Sessão Ordinária da 3ª Turma do Superior Tribunal de Justiça, de 06/11/1990.

### Coletânea de Julgados e Momentos Jurídicos dos Magistrados no TFR e no STJ

seus conhecimentos jurídicos na solução das pendências, quase sempre de maneira decisiva, sobretudo na defesa dos mais fracos.

De perto, conheci **Gueiros Leite** quando cheguei ao Tribunal Federal de Recursos, no outono de 1985. Pertencemos à mesma Seção (Primeira Seção), por ele presidida ao assumir a Vice-Presidência do Tribunal, no início da primavera. Iniciando eu na judicatura, acompanhava os seus votos, com toda atenção. Dedicando-se à pesquisa, o meu Gabinete encontrou, e li, entre tantos outros de sua autoria, o acórdão onde afirmara que a viúva pensionista previdenciária que se recasa não perde o direito à pensão – acórdão que serviu como justificação de projeto de lei –, bem como os seus votos defendendo o direito à pensão previdenciária do dependente de trabalhador rural, mesmo que o óbito houvesse ocorrido anteriormente à vigência da lei. Passou pelas minhas mãos, na condição de relator dos embargos infringentes, o seu voto em defesa de predicamento da magistratura: magistral voto, de quase cem folhas, transformado, depois, em artigo, publicado nas revistas especializadas. Esses, e todos os seus outros pronunciamentos acham- se, hoje, bem encadernados, ilustrando a sua biblioteca.

No Superior Tribunal de Justiça, nesta Seção dedicada ao Direito Privado, Gueiros Leite contribuiu, com sua forte inteligência, no trato, entre dezenas e dezenas de outros temas, dos três pilares do direito – família, propriedade e contrato. "Famille, propriété, contrat sont, de tradition, les trois piliers de l'ordre juridique" (Jean Carbonnier). Desta cadeira, presidindo a Turma, ponderava, sempre, quanto ao julgamento do recurso especial, mostrando-se, digamos, mais liberal, mormente quanto ao conhecimento . Se ficou vencido, deixou registrada a sua palavra, talvez antecipando decisões futuras. Na Suprema Corte dos Estados Unidos, os votos vencidos do *justice* Holmes, o inigualável Holmes (Oliver Wendell Holmes), tornaram-se, depois, votos vencedores. De acordo com Aliomar Baleeiro, Holmes se antecipou ao que a Corte iria decidir no futuro.

Se o essencial é ter sido, **Gueiros Leite** acha-se realizado. Advogou na cidade do Recife e nos auditórios do Rio de Janeiro como membro de Escritório que fez e deixou nome nos anais forenses, pertenceu ao Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil e ao Instituto dos Advogados Brasileiros, vestiu a toga (traje pacífico), tornando-se juiz exemplar, lecionou e publicou obras, presidiu, no Tribunal Federal de Recursos, turma, seção e o próprio Tribunal, dele o último dos seus presidentes, e, no Superior Tribunal de Justiça, presidiu, inicialmente, o Tribunal, seu primeiro presidente, e, após presidiu seção e turma.

Mas o essencial não é só ter sido. É continuar a sê-lo. Quem, como **Gueiros Leite**, dedicou-se, em todos esses momentos aos negócios da Justiça, a eles há de se tornar, ao deixar de ocupar uma das cadeiras do Superior Tribunal de Justiça. Gostaria de vê-lo aventurando a vida – "o que é a vida senão um sonho" –, seja ocupando a tribuna dos advogados, seja voltando ao magistério, aos "Conflitos Intercontextuais de Processo – Prevalência das Normas Processuais Genéricas".

Receba, caro amigo e colega, pela minha modesta voz, o abraço dos componentes desta 3ª Turma.

## O EXMO. SR. DR. NELSON PARUCKER (SUBPROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA):

Exmo. Sr. Presidente, Exmos. Srs. Ministros, Exmos. Srs. Advogados e servidores desta Casa. Surpreendido, de alguma maneira, pela inesperada inativação voluntária do Eminentíssimo Sr. Ministro **Evandro Gueiros Leite**, não poderia deixar o *Parquet* federal de associar-se a esta primeira homenagem que se presta, nesta Egrégia Terceira Turma, pois, além de ele ter sido o seu Presidente, foi também figura notável entre os sábios Magistrados, que a compõem.

O Sr. Ministro **Evandro Gueiros Leite** de alguma forma se assemelha àqueles casarões coloniais pernambucanos, de linhas muito retas, em termos de sua personalidade. Cidadão notável, jurista emérito, cristão respeitabilíssimo, teve em tais qualidades a configuração do seu modo de ser.

Como Juiz, nesta Corte e no extinto Tribunal Federal de Recursos, realmente, foi vencido em alguns de seus pronunciamentos, mas, nos votos, revelou toda a liberalidade do seu espírito nitidamente cristão, evidentemente, sem se afastar do entendimento jurídico, que sempre o preocupou na essência de tais decisões. Por isso, o afastamento de tão singular figura de Magistrado, desta Turma e da própria Corte, representará, rigorosamente, uma considerável perda para a judicatura brasileira.

Nesta ocasião, o Ministério Público, homenageando a figura do Juiz que se retira, para gozar da justa aposentadoria, pretende homenageá-lo, nesta primeira oportunidade, como um símbolo da mais lídima justiça.

#### O ILMO. SR. DR. RUBENS DE BARROS BRISOLLA (ADVOGADO):

Exmo. Sr. Ministro-Presidente, Srs. Ministros, Dr. Subprocurador-Geral, nós não podíamos deixar de ficar distantes dessas palavras que foram proferidas ao Ilustre Ministro **Gueiros Leite**. Gostaria de, em meu nome e dos Advogados que militam perante este Tribunal, expressar nossas homenagens àquele, que para nossa tristeza, deixa esta Egrégia Turma por força de disposição constitucional. S. Exa. brilhou e dignificou o extinto Tribunal Federal de Recursos, bem como deixou extensos pronunciamentos perante o recém-criado Superior Tribunal de Justiça, pronunciamentos esses que nos serviram de lições a nós Advogados na vida prática.

Endossamos, nesta oportunidade, as palavras proferidas pelo Ilustre Ministro Nilson Naves e pelo Digno Representante do Ministério Público, Dr. Nelson Parucker, que engrandecem e fazem Justiça ao Digno Ministro **Gueiros Leite**. Esperamos que a sua ausência seja breve, porquanto é nosso desejo vê-lo desse lado dos cancelos juntos aos advogados que militam neste Tribunal, obrigado.

## Coletânea de Julgados e Momentos Jurídicos dos Magistrados no TFR e no STJ

### O EXMO. SR. MINISTRO NILSON NAVES (PRESIDENTE):

Os pronunciamentos constarão da Ata e serão transmitidos a S. Exa., o Sr. Ministro **Evandro Gueiros Leite**.